



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 1656, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede abono especial de fim de ano, na modalidade de Auxílio Alimentação, aos servidores do Poder Executivo.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica concedido auxílio natalino, na modalidade Auxílio Alimentação, aos servidores do Poder Executivo, inclusive de autarquia, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a ser concedido até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Farão jus ao benefício os servidores efetivos, comissionados e em designação temporária, pertencentes ao quadro funcional do Poder Executivo, vinculados à folha de pagamento do mês de dezembro do corrente exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 21 de dezembro de 2023.

FABRÍCIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA

"Publicada em 19/12/23
nos termos do Art. 82 da Lei
Orgânica Municipal"
de 2001/0-177

